



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL N.º 30/2018/AGT/REI/IFTO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD 2019-2020 DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, NOMEADO PELA PORTARIA N.º 548/2018/REITORIA/IFTO, DE 11 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 15 DE MAIO DE 2018, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER PELO PRESENTE EDITAL QUE ESTARÃO ABERTAS, NO PERÍODO DE 28/11/2018 A 03/12/2018, AS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE/CPPD-2019/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1. A Comissão é composta de quatro (4) servidores docentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do Campus Araguatins do IFTO, na condição de membros titulares; conforme Resolução 59/2018 CONSUP/IFTO.

1.2. A Comissão terá, além dos titulares, dois (2) membros suplentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do Campus Araguatins do IFTO; Os servidores docentes mais votados serão Presidente, Vice-presidente, Secretário e Membro Titular, respectivamente, bem como o primeiro e segundo membros suplentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Conforme estabelece o Artigo 17 do Regimento Interno do Instituto Federal do Tocantins a Comissão Permanente de Pessoal Docente é responsável por prestar assessoramento e outras deliberações para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, e será composta por docentes efetivos e estáveis, conforme disposto em seu regulamento.

2.2. A CPPD terá Regulamento Interno Próprio que normatizará seu funcionamento, em conformidade com a legislação vigente.

2.3. Dentre as atribuições destaque para a apreciação de assuntos referentes: à alteração do regime de trabalho são:

2.3.1. a avaliação do desempenho para a progressão funcional;

2.3.2. a solicitação de afastamento para cursos de Pós-Graduação;

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A candidatura para representante da CPPD deverá ser realizada presencialmente, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2018, no horário de funcionamento do Protocolo do *Campus*.

3.2 O formulário de inscrição (ANEXO I) deve ser preenchido e entregue no protocolo do *Campus Araguatins*.

3.3 A Comissão Eleitoral deve ser constituída por Portaria do Diretor Geral do *Campus Araguatins*.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Os representantes da CPPD serão escolhidos através de eleição dentro do segmento docente, com voto restrito aos servidores efetivos, a ser realizada no dia 05 de dezembro, no horário das 10h00 às 20h30, em urna urna manual instalada na sala de reunião do Bloco C.

4.2. Caso não haja inscrição para preenchimento das vagas, o Diretor-Geral publicará apostilamento ao edital, estipulando novos prazos de inscrição e eleição.

4.3. Na reabertura de novos prazos, não aparecendo candidatos suficientes para compor a comissão, a eleição acontecerá com apenas os candidatos inscritos, para definição dos cargos.

4.4. Neste caso, os demais membros da Comissão poderão ser indicados em reunião pedagógica com os docentes previamente marcada para este fim, com antecedência mínima de 72 horas.

4.5. A cédula disponibilizará o nome completo de todos os candidatos em ordem alfabética.

4.6. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato

4.7. Caso seja marcado mais de um candidato, o voto será considerado nulo.

4.8. A cédula disponibilizará também o espaço para voto em branco.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Na contagem dos votos, havendo empate quanto ao número de votos para definição do presidente, vice-presidente, secretário e membro titular, o critério de desempate será:

I - Maior tempo de serviço no *Campus Araguatins* (apurados em anos, meses e dias);

II - Maior idade.

5.2. O resultado preliminar será publicado dia 06 de dezembro de 2018.

5.3. A composição completa da CPPD do *Campus Araguatins* será publicada no site www.ifto.edu.br/araguatins e nos murais do campus até o dia 10 de dezembro de 2018.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso sobre o resultado preliminar deve ser encaminhado à comissão eleitoral, por escrito e devidamente fundamentado, através do setor de protocolo do *Campus Araguatins*.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá responder ao impetrante em até 24 horas do recebimento do recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não havendo candidatos à eleição, conforme previsto no item 4, o Diretor Geral designará os membros necessários para compor o quadro da CPPD.

7.2. O processo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição dos Candidatos	28/11 a 03/12/2018

Homologação das candidaturas	04/12/2018
Eleição	05/12/2018
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2018
Prazo para recurso	07/12/2018
Divulgação do resultado final Até	10/12/2018

7.3. Os modelos de ficha de inscrição e cédula de votação, encontram-se conforme Anexos I e II.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral devidamente instituída pela Portaria 363/2018 de 23 de novembro de 2018.

Araguatins – TO, 27 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-geral**, em 27/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522245** e o código CRC **659038F6**.

Josafá Carvalho Aguiar

Diretor-geral



Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural CEP 77.950-000 Araguaatins - TO
(63) 3474-4800/4828
portal.ifto.edu.br/araguaatins - araguaatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.030770/2018-86

SEI nº 0522245